



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-37/2023 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo PE 025/2023/FMS**, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, Processo Administrativo nº 011/2023-SERPLAN, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2025, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de Licitação do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br c/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Anexo ao certame encontram-se o Ofício nº 001/2023 -SMS (Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para realização de Procedimento Administrativo), **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE**



DESPESA Nº 20230209002, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário de Planejamento), C. I. Nº 26/2023 (Diretor de Compras encaminhando Cotações de Preços), DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (Informando a existência de Previsão Orçamentária), TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Exma. Sra. Prefeita autorizando a realização do Processo Licitatório), PORTARIA Nº 255/2023-PMSDA/GAB, (nomeando o pregoeiro e equipe de apoio), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO – IV (MINUTA DO CONTRATO), PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES, ATA DE PROPOSTAS, ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS, ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS, RANKING DO PROCESSO, VENCEDORES DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretense certame visa aquisição de materiais de consumo Odontológicos a serem utilizados nos consultórios das Unidades de Saúde; Centro de Especialização Odontológica e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Aquisição dos materiais se faz necessário para dar suporte e garantir a manutenção dos serviços odontológicos ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, pois, estes serviços são contínuos para não comprometer a ordem e não ocasionar transtorno ao bom desempenho aos usuários. Considerando ainda, que a Secretaria de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA, sempre buscou pela excelência nas ações direcionadas à integridade na saúde e qualidade da vida aos cidadãos.

Por fim, os serviços prestados pelas Unidades da RAS – Rede de Atenção à Saúde são executados continuamente de forma a não comprometer a ordem e não ocasionar transtorno ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 025/2023/FMS, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (29 de maio de 2023), concluindo pela aprovação da Minutas do Edital de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo menor preço por item, verificando claramente os requisitos exigidos por lei.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2025, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/06/2023, Edição 3259, abertura do certame no dia 16/06/ de 2023, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade dos serviços licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a secretaria Municipal de Saúde São Domingos Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 16 de junho de 2023.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA